



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

REQUERIMENTO ao Senhor Prefeito Municipal de Santo André, solicitando informações sobre a implantação do Programa Escola em Tempo Integral no município, de acordo com a Lei Federal nº 14.640/23.

Conforme inciso XVII do Art. 58 da Lei Orgânica do Município

Senhor Presidente

REQUEIRO, de acordo com o Art. 58 incisos XVII e XVIII da Lei Orgânica do Município de Santo André, ouvido o Douto Plenário, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando informações sobre a implantação do Programa Escola em Tempo Integral no município, de acordo com a Lei Federal nº 14.640/23.

Considerando que o Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023, o programa coordenado pela Secretaria de Educação Básica (SEB) do Ministério da Educação, prevê assistência técnica e financeira aos estados, municípios e Distrito Federal, tendo como ponto de partida a adesão ao mecanismo de fomento financeiro para a criação de matrículas de tempo integral e o recebimento dos recursos para a ampliação da jornada na rede de ensino.

Considerando que o Ministério da Educação já repassou R\$59,79 milhões para 436 municípios do Estado de São Paulo, contemplando 1.488 matrículas no município de São Bernardo do Campo.

Considerando que a prefeitura de São Caetano do Sul protocolou na última quinta-feira, 30 de novembro, Projeto de Lei que institui o período integral em todas as escolas municipais.

Ante o exposto, requeiro:

- A Prefeitura de Santo André solicitou junto ao MEC o repasse de recursos para implantação de vagas em tempo integral na rede municipal de ensino?
- Existem estudos em andamento para criação de mais vagas de escola em tempo integral para o ano de 2024?
- Quantas vagas para alunos do Ensino Infantil e Fundamental I?





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

-Qual horário previsto, considerando o mínimo de 7 horas e sugestão de que seja instituído o horário das 07h às 18h?

Justifico o pedido, tendo em vista que atualmente a permanência de crianças em período integral é oferecido apenas nas creches, e estas crianças quando ingressam no período de ensino infantil não possuem mais a oferta de educação em período integral, prejudicando muitas mães que não têm com quem deixar seus filhos enquanto trabalham, não possuem condições financeiras para pagarem alguém que cuide destas crianças, e correm sérios riscos de perderem seus empregos. Além deste motivo, destaco também que pesquisas realizadas pelo Ministério da Educação (MEC), evidenciaram que o ensino em tempo integral tem a capacidade de melhorar os índices de aprovação e baixar a evasão escolar.

1) Paulo Henrique Pinto Serra - Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Santo André

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 4 de dezembro de 2023.

**Ver. Renatinho do Conselho
VEREADOR**

